



PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Portaria nº 59.2020 – Gabinete

Tacaimbó, 13 de abril de 2020

A Prefeitura do **Municipal de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento do Decreto Municipal nº 07/2020 e na Portaria nº 48.2020, **ESTABELECE**:

Artigo 1º O comércio em feira livre no âmbito do município de Tacaimbó/PE, que já funciona em condições especiais por força da Portaria nº 48.2020, fica restrito a população local.

Parágrafo único. Somente poderá comercializar na feira livre municipal o feirante que comprovar residência fixa no município de Tacaimbó.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura e publicação.

Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

Alvaro Alcântara Marques da Silva

– Prefeito –